

LEI Nº 1.202 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Nº de ordem	1.202/2016
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 09 / 16
Responsável	Danielle C. Silva

"Retifica a metragem da Área Institucional nº 01 (Qd. 04) do Setor Vila Santa Luiza, aumentando a área aedificandi, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a metragem da Área Institucional nº 01 (Qd. 04) do Setor Vila Santa Luzia, passando a área aedificandi constar com a seguinte descrição:

Frente: 60,00 metros com a Rua Raimundo Luiz Cruvinel;

Fundos: 34,67 + 25,40 + 15,99 + 6,96 + 14,00 metros com área non edificandi;

Lateral Direita: 65,49 + 20,46 metros com a Rua Laurentino Luiz Cruvinel;

Lateral Esquerda: 129,00 metros com a Rua Mario Sia;

Área total: 6.178,43 metros quadrados

Art. 2º - Esta retificação deverá ser averbada junto à matrícula do imóvel nº 3.750 do Cartório de Registro de Imóveis de Montividiu/GO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2016.

SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal